



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
LEI	2
LEI ORDINÁRIA Nº 1.981/2023	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 10.330 DE 21 DE AGOSTO DE 2023	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022-SEFAZGO	2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	4
EDITAL	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023 - SEGOV	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023 - SEGOV	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023 - SEGOV	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	4
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	4
EXTRATO DE ADITIVO 01:CONTRATO Nº 093/2022 - SEMUS	4



GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1.981/2023

Institui no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, o Dia Municipal da Fibromialgia, filas e vagas de estacionamento preferenciais. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Imperatriz, o Dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de maio, conforme já é comemorado anualmente de acordo com a Lei Federal nº 14.233, de 3 de novembro de 2021. Art. 2º - A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Imperatriz/MA. Art. 3º - O Poder Executivo envidará esforços por meio de suas secretarias para a realização de palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença. Art. 4º - Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia. Parágrafo Único - As empresas comerciais que recebam pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos deficientes. Art. 5º - Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes. Parágrafo Único - A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal, por meio de comprovação médica. Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 7º - Fica instituído a inclusão de pessoas com fibromialgia em programas sociais do município para fins de atividades físicas e/ou de reabilitação. Art. 8º - Institui a inclusão do símbolo de fibromialgia nas placas de sinalização de prioridade, em órgãos públicos e privados, sendo o laço roxo, modelo a ser seguido. Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei

Ordinária nº 1.550/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE AGOSTO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: o8yhco18lyh20230829090847

PORTARIA

PORTARIA Nº 10.330 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre vacância de servidor público efetivo, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 1.593/2015 (Estatuto do Servidor Público Efetivo do Município de Imperatriz), e considerando o requerimento do(a) interessado(a), RESOLVE: Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo de AUXILIAR DE MAGISTÉRIO, ocupado pelo(a) servidor(a) efetivo(a) LUCIANA PEREIRA XAVIER, matrícula 35.830-4, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 39, inciso VIII, da Lei Municipal nº 1.593/2015. Art. 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, compreendendo o período de 09/08/2023 a 09/08/2026, a pedido do(a) servidor(a) para assumir o outro cargo público. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE AGOSTO DE 2023, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: saefwxbhwg20230829100808

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº





23/2022-SEFAZGO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022-SEFAZGO, com a empresa ALENCAR PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A, para a prestação dos serviços de locação de imóvel situado na Rua Godofredo Viana 722/738, Centro – Imperatriz MA, para atender as necessidades da SEFAZGO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2023 a 31/08/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativo 02.02.00.171/2023 - SEFAZGO. VALOR: R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00.04.122.0021.2059 Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 001 – Tesouro Municipal. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante: JOSAFAN BONFIM MORAES RÊGO JUNIOR. RG 1300157 SSP/PI e CPF 566.018.243-72 e pela empresa Contratada, representada pelo Sr. RAFAEL ALENCAR CARACAS, RG nº: 946233985 SEJUSP/MA e CPF/MF nº 665.566.353-91. Imperatriz - MA, 28 de agosto de 2023. Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior. Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: 7qjhehpefct20230829130819





SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2023 - SEGOV

O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, através da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, localizada na Rua Rui Barbosa, Nº 201 – Centro, Imperatriz- MA, verificando o ABANDONO do imóvel localizado no Residencial Recanto Universitário, Quadra 06, Casa 08, NOTIFICA a Sra. DIEGLA DA CONCEÇÃO RG nº 16090109968 e CPF nº 052.300.103-71, para em 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, realizar a devida ocupação do imóvel, sob pena de exclusão de seu nome do cadastro Programa Habitacional do PAC Grande Cafeteira e Riacho Bacuri e consequente retomada da posse do imóvel ao município de Imperatriz.

Imperatriz, 02 de agosto de 2023.

Eduardo Soares Sousa

Secretário Municipal de Governo e Projetos Estratégicos

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: rfuphj1cca420230829120835

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023 - SEGOV

O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, através da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, localizada na Rua Rui Barbosa, Nº 201 – Centro, Imperatriz- MA, verificando o ABANDONO do imóvel localizado no Residencial Recanto Universitário, Quadra 01, Casa 01, NOTIFICA a Sra. RAIMUNDA BAIMA DE ALMEIDA RG nº 16583001684 e CPF nº 687.073.553-00, para em 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, realizar a devida ocupação do imóvel, sob pena de exclusão de seu nome do cadastro Programa Habitacional do PAC Grande Cafeteira e Riacho Bacuri e consequente retomada da posse do imóvel ao município de Imperatriz.

Imperatriz, 02 de agosto de 2023.

Eduardo Soares Sousa

Secretário Municipal de Governo e Projetos Estratégicos.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: jqldnkj0zhm20230829120833

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023 - SEGOV

O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, através da Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, localizada na Rua Rui Barbosa, Nº 201 – Centro, Imperatriz- MA, verificando o ABANDONO do imóvel localizado no Residencial Recanto Universitário, Quadra 13, Casa 01, NOTIFICA a Sr. Donne Araújo Mendes, RG: 029890232005-3 e CPF: 601.643.613-59, para em 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, realizar a devida ocupação do imóvel, sob pena de exclusão de seu nome do cadastro Programa Habitacional do PAC Dom Afonso Fellype Gregory e consequente retomada da posse do imóvel ao município de Imperatriz.

Imperatriz, 06 agosto de 2023.

Eduardo Soares Sousa

Secretário Municipal de Governo e Projetos Estratégicos.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: cpcgsjca6r20230829120821

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO 01: CONTRATO Nº 093/2022 - SEMUS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz/MA. CONTRATADA: RIO ANIL TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA (RATRANS) MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.4634/2021-SEMUS. CONTRATO: Nº: 0093/2022-SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa para a emissão, gerenciamento, distribuição e fornecimento de vales-transportes municipais na forma de cartão magnético, para atender às necessidades da SEMUS.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/06/2023. ADITIVO 01: CLÁUSULA PRIMEIRA — PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Observando o dispositivo do art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo final do contrato para 29/06/2024 ou até conclusão de novo certame licitatório. CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor os demais dispostos do citado contrato e aditivos anteriores, desde que não contrariem os termos deste aditivo. Ordenadora de Despesas/SEMUS – DORALINA MARQUES DE ALMEIDA.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ

Código identificador: gz1nx5fvjk220230829100857





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

